

53ª Zona Eleitoral .....	75
57ª Zona Eleitoral .....	76
59ª Zona Eleitoral .....	81
61ª Zona Eleitoral .....	81
62ª Zona Eleitoral .....	86
69ª Zona Eleitoral .....	106
76ª Zona Eleitoral .....	107
78ª Zona Eleitoral .....	108
80ª Zona Eleitoral .....	112
90ª Zona Eleitoral .....	113
93ª Zona Eleitoral .....	113
103ª Zona Eleitoral .....	114
104ª Zona Eleitoral .....	121
106ª Zona Eleitoral .....	121
Índice de Advogados .....	148
Índice de Partes .....	150
Índice de Processos .....	156

## PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 22094/2023

PORTARIA Nº 22094/2023 TRE/PRE/DG/SGP/COPES/SRF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo Eletrônico nº 0005940-71.2021.6.14.8000, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação da permanência da servidora JAMILLE DE FATIMA DOS PASSOS NASCIMENTO COSTA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no regime de teletrabalho em virtude de condições especiais de trabalho, com fulcro no art. 1º, § 1º, inciso I c/c o art. 2º, inciso I, todos da Resolução TRE/PA nº 5.682/2021, devendo se apresentar no mês de março/2025 para reavaliação por Junta Oficial em Saúde deste Tribunal, nos termos do disposto no art. 4º, § 5º, da referida resolução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de abril de 2023.

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior, Presidente

#### PORTARIA Nº 22092/2023

PORTARIA Nº 22092/2023 TRE/PRE/DG/SGP/COPES

Altera a Portaria TRE-PA n. 19.263, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal,

a jornada de trabalho dos servidores, o registro de ponto e o serviço extraordinário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 0001790-76.2023.6.14.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TRE-PA n. 19.263, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º A Secretaria do Tribunal, os Cartórios Eleitorais, as Centrais e Núcleo de Atendimento ao Eleitor e os Postos de Atendimento ao Eleitor funcionam nos dias úteis, de segunda a sexta-feira:

I - no horário de 08h às 14h, em anos não eleitorais e de janeiro a abril de anos eleitorais;

II - no horário de 08h às 15h, de maio a dezembro de anos eleitorais."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de abril de 2023.

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior, Presidente

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### INTIMAÇÕES

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602290-71.2022.6.14.0000

PROCESSO : 0602290-71.2022.6.14.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Belém - PA)

**RELATOR : Juiz José Maria Rodrigues Alves Júnior**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

INTERESSADO : ELEICAO 2022 WELLINGTA JOSYANE SIQUEIRA MACEDO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : ANACELY DE JESUS RODRIGUES (50328/PE)

INTERESSADO : WELLINGTA JOSYANE SIQUEIRA MACEDO

ADVOGADO : ANACELY DE JESUS RODRIGUES (50328/PE)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO-CPRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO-SEPROC

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602290-71.2022.6.14.0000

RELATOR(A): Juiz José Maria Rodrigues Alves Júnior

INTERESSADO: ELEICAO 2022 WELLINGTA JOSYANE SIQUEIRA MACEDO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: ANACELY DE JESUS RODRIGUES - OAB/PE50328

INTERESSADO: WELLINGTA JOSYANE SIQUEIRA MACEDO

ADVOGADO: ANACELY DE JESUS RODRIGUES - OAB/PE50328

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal]

Nos termos do art. 69, §1º, da Resolução TSE Nº 23.607/2019 c/c art. 30, § 4º, da Lei nº 9.504/97, fica(m) o(s) prestador(es) das contas objeto destes autos, por seu(s) advogado(s), INTIMADO(S) para manifestação acerca das diligências apontadas no relatório de diligências da ASCONT - Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias deste Tribunal (docs. IDs nºs 21371850 e 21371851), no prazo de 3 (três) dias, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que sempre que o atendimento à diligência ora proposta implicar a alteração de dados anteriormente informados na prestação de contas, o requerente deverá reapresentar a prestação